

144/52

138



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
-Cópia-

LEI Nº 252

De 13 de março de 1.953

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de fevereiro de 1.953, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 438.155,10 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e dez centavos), nos termos do artigo 17, da Codificação das Normas Financeiras para os Estados e Municípios, e destinado a atender ao pagamento de compromissos a-purados após o encerramento do exercício financeiro.-

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, o nível do imposto de transações e exercício de 1952, já recolhido aos cofres municipais.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de março de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

(a) RAFAEL AUGUSTO MANTOVANI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria do Impedimento e Tasseoal, na data supra.

(a) DR. CAULDES MANTOVANI  
Diretor da Diretoria do Impedimento e Tasseoal.-

Registrada na fls. 19, do livro competente.-

(a) AUGUSTINO TORRES  
Secretário da Diretoria do Impedimento e Tasseoal.-

Ator. Infatura  
Pres. de 14/1/52  
144/52